



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 3 DE DEZEMBRO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1581 ANO XIX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

7

3

RESUMO DAS PORTARIAS

03/12//2018

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA N° 2392/18 - EXONERAR, A PEDIDO, RICHARD KENDY TANAKA, matrícula 184.903 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2393/18 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTINA RACHEL PREBIANCHI, matrícula 188.666 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2394/18 - EXONERAR, A PEDIDO, CELSO SILVA, matrícula 192.571 do cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2401/18 - EXONERAR, NEEMIAS MEDRADO DA ROCHA, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 2397/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ EUDO ALVES GUEIROS, RG. 57.462.869-8**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE DESPESAS**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2398/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA BOULITREAU, RG. 52.428.252-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE RECEBIMENTO DE DENUNCIAS**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2399/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SERGIO PERES BRESSA, RG. 20.566.845-8**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2400/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ZORAIDE TEREZINHA BONONE, RG. 16.556.130-0**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORATARIA Nº 2395 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO, os servidores abaixo relacionados para participação no “ Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros no Centro de Treinamento e Educação de Trânsito - CETET”, nos dias 22 e 23 de outubro de 2018, na Cidade de São Paulo.

NOME	MATRICULA
CARLOS EDUARDO FERREIRA PAIVA	187.547
JOSÉ RODRIGUES PRETO	131.486
LUCAS DOS SANTOS GUNDIN	188.710
RODRIGO PANDOLFI PEREIRA	188.714
SANDRO NUNES	188.880
WILLIAN VILELA MARTINS	175.081

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2396 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO, os servidores abaixo relacionados para participação na “Oficina Preparatória para a Operação Chuvas de Verão , nos dias 27 e 28 de novembro de 2018, na Cidade de São Paulo”.

NOME	MATRICULA
ALBA HELENA RAMOS D'AVILA	188.350
CARLOS EDUARDO FERREIRA PAIVA	187.547
LUCAS DOS SANTOS GUNDIN	188.710
RODRIGO PANDOLFI PEREIRA	188.714
SANDRO NUNES	188.880

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na Rua Fiorino Beltramo, 77-Centro, Osasco/SP, em consonância com a Lei Municipal 4.583/2013 e seu regimento interno, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para tratar da pauta enviada para todos os Conselheiros. O Presidente em exercício, Pedro Paulo da Silva constatou a presença regimental, conforme lista de presença e abriu a reunião parabenizando a todos que participaram da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e VIII Conferência Lúdica e dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada realizadas nos dias 13 (treze) e 14 (quatorze) de novembro de 2018. A repercussão foi muito boa num contexto geral, superando as expectativas de quantidade de pessoas e a qualidade das atividades de todos os que atuaram. Quanto a divulgação alcançou 2652 pessoas na fanpage. Na sequência da pauta a Conselheira Sr.^a Katia Gonçalves de Lima informou que a Comissão Consultiva dos Conselheiros Tutelares foi recomposta com os seguintes membros: I-Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Katia Gonçalves de Lima Conceição-Sociedade Civil; Elaine Alves Ferreira Lordelo - Sociedade Civil; José Roberto Ramos-Governo; Romilda da Luz - Governo; II-Representantes dos Conselhos Tutelares: Graziele Elidia da Silva Macedo - (Conselho Tutelar-Centro); Sidmar Pall - (Conselho Tutelar- Sul); Rafael Comerce - (Conselho Tutelar- Norte). Entre os membros da Comissão foi designado para a Coordenação a Conselheira do CMDCA Katia Gonçalves de Lima e os relatores serão alternados 02 (dois) Conselho Tutelar e 02 (dois) revisores da Sociedade Civil. A conselheira Katia Gonçalves de Lima comentou que as denúncias de atendimento dos Conselhos Tutelares, serão enviados para que os mesmos apresentem defesa e salienta que a Comissão deverá ouvir também as famílias. Informou também que deverá ser convocada uma Reunião Extraordinária para que os conselheiros do CMDCA participem para deferir ou indeferir o parecer da comissão Consultiva que já está pronto, sobre notificações do MP. Em seguida sobre a Comissão de Controle Social o Conselheiro Sr. Júlio..... relatou a dificuldade para atender a demanda devido a atuação de toda Comissão e comentou sobre as visitas nas entidades para a aprovação de novos registros e renovações. O Conselheiro Sr. Juvenal comentou a preocupação os riscos e danos que possam ser ocasionados aos beneficiários da entidade e ser responsabilizados o CMDCA e o Conselheiro que aprovou, quando das visitas para inscrição de entidades. Ficou justificado pelos Conselheiros as reclamações de algumas entidades sobre a morosidade de algumas aprovações. Foram visitadas e deferidos a renovação dos registros das seguintes entidades; 1) SOABEM.....; 2) Impacto.....; 3) Cristo Rei Será notificada as entidades com o registro vencido para regularização.. O Conselheiro Sr. Júlio agradeceu a colaboração da Conselheira Sr.^a Katia e da Sr.^a Silvia Biondo pela colaboração na Comissão de Controle Social. Em seguida o Presidente em exercício Sr. Pedro informou que a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos está acompanhando e atuando com todos os projetos para que haja a liberação com urgência, e apresentou a Campanha em andamento do FUMCAD 2018 que será realizada no dia 12 de dezembro de 2018 o que foi validado por todos os conselheiros presentes. A campanha começa em Dezembro de 2018 e vai até Abril de 2019. Na sequência da pauta de palavras aos Conselheiros, o Conselheiro Sr. Juvenal comentou sobre o total apoio do prefeito para com o CMDCA e aproveitou para solicitar um empenho especial para o novo edital e a continuidade das entidades que estão encerrando suas atividades. Aproveitando fez o convite a todas as entidades presentes que participem dos eventos para o fortalecimento entre todos. Comentou que infelizmente a morosidade não fere só as entidades mas principalmente as crianças que são as principais beneficiárias. A próxima reunião ordinária do CMDCA está confirmada a dia 14 de Dezembro de 2018 às 09h00 (nove). Nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada as 11h30, eu, Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz, Secretária "ad hoc" redigi a presente ata que será assinada por mim e pelo Sr. Presidente em exercício Pedro Paulo da Silva.

ERRATA

Na publicação do IOMO nº1574 ANO XIX do dia 21 de novembro de 2018 na página 10 - Resolução Nº 087/2018.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar a recomposição dos 07 (sete) membros da Comissão Consultiva dos Conselhos Tutelares, com os seguintes:

I-Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Katia Gonçalves de Lima Conceição-Sociedade Civil

Eliana Pereira da Silva Parreira- Sociedade Civil

José Roberto Ramos-Governo

Romilda da Luz-Governo

II-Representantes dos Conselhos Tutelares:

Grazielle Elidia da Silva Macedo - (Conselho Tutelar-Centro)

Sidmar Pall- (Conselho Tutelar- Sul)

Rafael Comerce-(Conselho Tutelar- Norte)

Art.2º. A Comissão Consultiva deverá constituir uma Coordenadoria composta por:

01(um) Coordenador e 01 (um) Vice- Coordenador,

01 (um) Relator e 01(um) Revisor, eleitos dentre seus membros, com o mesmo mandato da gestão do CMDCA , permitida a recondução

Leia-se:

Art. 1º. Designar a recomposição dos 07 (sete) membros da Comissão Consultiva dos Conselhos Tutelares, com os seguintes:

I-Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Katia Gonçalves de Lima Conceição-Sociedade Civil

Elaine Alves Ferreira Lordelo-Sociedade Civil

José Roberto Ramos-Governo

Romilda da Luz-Governo

II-Representantes dos Conselhos Tutelares:

Grazielle Elidia da Silva Macedo - (Conselho Tutelar-Centro)

Sidmar Pall- (Conselho Tutelar- Sul)

Rafael Comerce-(Conselho Tutelar- Norte)

Art.2º. A Comissão Consultiva deverá constituir uma Coordenadoria composta por:

01(um) Coordenador e 01 (um) Vice- Coordenador, eleitos dentre seus membros com o mesmo mandato da gestão do CMDCA, permitida a recondução.

01 (um) Relator e 01(um) Revisor, que serão indicados pelo Coordenador dentre os membros da Comissão.

Osasco, 28 de novembro de 2018.

Pedro Paulo da Silva

Presidente em exercício do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**PARECER TÉCNICO: N° 031/2018-CMDCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025522/2018**

OBJETO: Programa Bradesco Esportes e Educação - 2019

PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela OSC ADC Bradesco- Associação Desportiva Classista

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito de Esporte, Lazer e Recreação.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a ADC Bradesco.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos acerca do projeto e do plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil- OSC – ADC Bradesco “Projeto de Manutenção dos Núcleos do Programa Bradesco Esporte Educação – 2019” em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e que, o projeto em questão, tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento, financiado com recursos captados pela OSC, através de doação direcionada ao respectivo projeto, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja: Art. 41 - “[...] na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSC's, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II – “a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, conforme descrito nas Fls. 06 a 36 do presente processo, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016: A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por OSC's membros da sociedade civil organizada.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto: Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - OSC – ADC Bradesco “Projeto de Manutenção dos Núcleos do Programa Bradesco Esporte Educação – 2019” avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão.

d) da viabilidade de sua execução:

O ADC Bradesco- Associação Desportiva Classista atua há mais de 20 anos na área esportiva e mantém atendimento de aproximadamente 1.500 crianças e adolescentes de 08 a 18 anos com intuito de promover melhor formação educacional e estabelecer um formato mais abrangente para a prática esportiva nos Núcleos de Especialistas. Tem como cunho a inclusão social por meio da prática esportiva como forma de transmissão de valores, concorrência saudável e convívio social. São atendidas de forma indireta as respectivas famílias. A OSC mantém excelentes instalações próprias, com moderna infraestrutura e profissionais técnicos competentes. O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 02 parcelas trimestrais, com cronograma para atender Pessoal e Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Despesas Administrativas, contemplados no Plano de Trabalho.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade e mensuração através de pesquisas, bem como dos impactos de mudanças sociais.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria:

Por meio da Resolução nº 087/2018 do CMDCA, publicada na pg. 4 do IOMO de 29/10/2018, foi designada a funcionária pública efetiva Ruth Ferreira, matrícula 41.054, como Gestora da parceria e a servidora Sandra Ribas, Matrícula 41.055 como suplente da Gestora.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi designada em Resolução CMDCA nº 045/2018 publicada no IOMO de 28/03/2018, anexo às pg. 1151 do P.A. 025522/2018.

DOS VALORES CAPTADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Valores captados e direcionados em nome de OSCs relativamente:

a) Dos valores de renúncia fiscal direcionado para OSC e depositados no FUMCAD:

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos verificou que houve depósito na conta FUMCAD de R\$ 16.905.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e cinco mil reais) direcionados para projetos da OSC ADC Bradesco, os quais 20% R\$ 3.381.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil reais) ficaram no respectivo fundo para subsidiar outras propostas – Art. 2º - Parágrafo Único do Decreto nº 9624, de 02 de agosto de 2006.

Dos R\$ 13.524.000,00 (treze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais) restantes, foram liberados somente o valor de R\$ 6.335.687,86 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para consecução de objeto da OSC ADC Bradesco no segundo semestre/2018, ficando um saldo residual de R\$ 7.188.312,44 (sete milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), do qual R\$ 5.446.247,99 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) serão utilizados na consecução do projeto apresentado para 2019 e que foi aprovado pela Comissão Avaliação e Gestão de Projetos.

PARECER

Das análises conclui-se, que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento e mensuração, é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante às disposições expressas em lei.

Osasco, 30 de novembro de 2018.

Pedro Paulo da Silva

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO N° 089/2018-CMDCA

“Dispõe sobre Designação da Coordenadoria da Comissão Consultiva dos Conselheiros Tutelares”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº4.583/2013 e CONSIDERANDO os artigos 58 a 61 da Lei 4.583/2013, que trata da Comissão Consultiva dos Conselhos Tutelares,

CONSIDERANDO a Artigo 14 do Regimento Interno Comissão Consultiva dos Conselhos Tutelares, e de sua reunião realizada em 27/11/2018

RESOLVE

Art. 1º. -Designar a composição da Coordenadoria da Comissão Consultiva dos Conselhos Tutelares eleita entre seus membros:

Coordenadora: Katia Gonçalves de Lima Conceição-Sociedade Civil

Vice-Coordenador(a):

Art. 2º - O Relator e Revisor e serão indicados pelo Coordenador dentre os membros da Comissão.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Osasco, 28 de novembro de 2018.

Pedro Paulo da Silva

Presidente em exercício do CMDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Osasco

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2014 – SEGURANÇA

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - VIGIA – 1ª CLASSE (MASCULINO) - SUBJUDICE

PROCEDIMENTO COMUM – CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 1012207-36.2018.8.26.0405 - MANDADO Nº 405.2018/025533-3

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

CANDIDATO: IVAN RODRIGUES DOS REIS

Em cumprimento à Medida Judicial – Procedimento Comum – *Classificação e/ou Preterição*, Processo Digital nº 1012207-36.2018.8.26.0405 - Mandado nº 405.2018/025533-3, é **DIVULGADO** o resultado preliminar do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, conforme previsão constante no item 9 e subitens do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso Público para provimento de cargos de na Área de Segurança de Nível Médio e Nível Fundamental Completo - EDITAL Nº 004/2014 – SEGURANÇA.

Candidato: Ivan Rodrigues dos Reis

Inscrição: 457006145

Teste da Barra Fixa	Teste de Impulsão Horizontal	Teste de Flexão Abdominal	Teste de Corrida de 12 (doze) minutos	Total de pontos - Teste de Aptidão Física	SITUAÇÃO
2	2	2	0	6	INAPTO

Caberá recurso em face do Resultado do Teste de Aptidão Física, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail concursoprefeituradeosasco@fgv.br no período de 0h do dia 04/12/2018 às 23h59min do dia 05/12/2018.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação

Em 03 de dezembro de 2018.

**SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA Nº 943/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.247/2018

DATA: 30/11/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 334,60 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1049/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.479/2018

DATA: 03/12/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Fornecimento de Massa Asfáltica e Emulsão Asfáltica

VALOR: R\$ 229.403,40 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 989/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.590/2018

DATA: 29/11/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Fornecimento de Detergente Enzimático

VALOR: R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 936/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.600/2018

DATA: 30/11/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.872,20 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 949/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.596/2018

DATA: 03/12/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Medicamento Psicotrópicos

VALOR: R\$ 696.768,00 (seiscientos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e oito reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 724/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.847/2018

DATA: 28/11/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 71,30 (setenta e um reais e trinta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 880/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.847/2018

DATA: 28/11/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 111,40 (cento e onze reais e quarenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 720/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.847/2018

DATA: 27/11/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 481,99 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 721/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.847/2018

DATA: 27/11/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: COMERCIAL DAMBROS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 201,32 (duzentos e um reais e trinta e dois centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 723/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.847/2018

DATA: 27/11/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 301,50 (trezentos e um reais e cinquenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 722/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.847/2018

DATA: 30/11/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)

ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.099/2018

REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, as 14:30 horas, na sala de licitação do Departamento Central de Licitações e Compras da Secretaria de Administração, sito à Rua Narciso Sturlini, nº 161, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento de Leiloeiros, designada através da Portaria nº 12/2018 para realização do sorteio dos leiloeiros credenciados conforme item 8.5 do edital. I – Após a realização do sorteio, os leiloeiros foram classificados conforme ANEXO I da presente ATA. II – Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da classificação, para interposição de recursos, nos termos do item 8.5.2 do edital. Decorrido o prazo citado e não havendo recursos, encaminhe-se os autos à autoridade competente para análise quanto à homologação.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

1º IRANI FLORES – MATRICULA JUCESP Nº792

2º FELIPE ENGEL – MATRICULA JUCESP Nº1016

3º GIORDANO BRUNO COAN AMADOR – MATRICULA JUCESP Nº1061

4º ROSANA LEMOS DA COSTA – MATRICULA JUCESP Nº1038

5º ALBERTO BALLARIS NETO – MATRICULA JUCESP Nº506

6º CAROLINE DE SOUSA RIBAS – MATRICULA JUCESP Nº738

7º TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA – MATRICULA JUCESP Nº723

8º MIRIAM APARECIDA TRINDADE GIR – MATRICULA JUCESP Nº617

9º RAFAEL ALVES BOTON – MATRICULA JUCESP Nº1075

10º FERNANDO CHUI – MATRICULA JUCESP Nº921

11º ROBERTO TADEU GABRIEL – MATRICULA JUCESP Nº774

12º BRUNO AGNELLO PEGORARO – MATRICULA JUCESP Nº763

13º LUIS ALEXANDRE ANDRADE – MATRICULA JUCESP Nº591

14º GALVEZ GONÇALVES – MATRICULA JUCESP Nº1031

15º ANDREA XAVIER MARQUES FERREIRA – MATRICULA JUCESP Nº888

16º TATIANA HISÁ SATO – MATRICULA JUCESP Nº817

17º RODRIGO ALVITI – MATRICULA JUCESP Nº989

- 18º CLAUDIO CHUI – MATRICULA JUCESP Nº261
 19º FABIANA ROSA DE JESUS – MATRICULA JUCESP Nº976
 20º KEILA REGINA CHIARADIA – MATRICULA JUCESP Nº915
 21º DOUGLAS JOSE FIDALGO – MATRICULA JUCESP Nº587
 22º GILSON KENITI INUMARU – MATRICULA JUCESP Nº762
 23º CLEIA LUCIA SATIKO HIRASSAWA CHUI – MATRICULA JUCESP Nº816
 24º ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR – MATRICULA JUCESP Nº690
 25º CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES – MATRICULA JUCESP Nº661
 26º JULIANA HISAKO SATO – MATRICULA JUCESP Nº804
 27º AEDI DE ANDRADE VERRONE – MATRICULA JUCESP Nº840
 28º DAGMAR CONCEIÇÃO SOUZA FLORES – MATRICULA JUCESP Nº901
 29º RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA – MATRICULA JUCESP Nº773
 30º MARCELLO LEMOS DA CRUZ – MATRICULA JUCESP Nº983
 31º ERWIN DELANO FRANCI DI BROTTO – MATRICULA JUCESP Nº793
 32º CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA – MATRICULA JUCESP Nº602
 33º CRISLAINE MICJELLE COSTA SALUSTIANO – MATRICULA JUCESP Nº872
 34º VICENTE DOMISETH DE OLIVEIRA – MATRICULA JUCESP Nº851
 35º EDER AMARAL DE OLIVEIRA – MATRICULA JUCESP Nº966

JHONNY OLIVEIRA

Presidente

DIEGO DIAS MARTINEZ

Membro

GRIES ALVES DA SILVA

Membro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER.

Às 14:00 horas do dia 03 de dezembro de 2018, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 038/2018, referente ao Processo Administrativo nº 11.080/2018, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA à licitante vencedora:

* INSTITUTO EDUCACIONAL MULTISERVICE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.287.478/0001-93, pelo menor preço global, conforme segue:

Valor global R\$ 1.196.400,00 (um milhão e cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais.).

Osasco, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS
Pregoeiro

Observação: Os valores unitários dos itens que compõem o objeto encontram-se discriminados na proposta readequada fornecida pela empresa, acostada aos autos.

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.141/2018

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Reforma do Campo de Futebol do C. E. Vicente Batista de Carvalho Filho (PETROLHÃO), sob o regime de empreitada por preço global, com a elaboração dos Projetos Executivos de Elétrica e Hidráulica.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 11:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeado, na sala de Licitações do Departamento Central

de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP. Aberta a sessão e, dando continuidade aos trabalhos, a Comissão, após análise realizada pela Secretaria de Serviços e Obras (fls. 904/916) quanto à qualificação técnica e pela Secretaria de Finanças quanto à qualificação econômico-financeiro (fls. 918/923) das licitantes participantes, procedeu à análise dos demais documentos de habilitação, procedendo ao seguinte julgamento: HABILITADAS: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.875.405/0001-12; CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10; CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91; ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95 e CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.243.019/0001-9, por atenderem todas as exigências editalícias. A Comissão em diligência, conforme fls. 937/939, registra que à licitante CONSITEC encontra-se apenada nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002 e art. 87, inciso III da Lei 8666/93, o que não a impede de participar na presente licitação, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que restrinui os efeitos da penalidade à esfera do órgão que a aplicou. INABILITADA: DABELA CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP., inscrita no CNPJ nº 14.569.387/0001-06, por deixar apresentar certidão ou atestado de capacidade técnica que atenda a parcela de maior relevância elencada no item “FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO”, descumprindo a alínea “b.2” do item 4.2 do Edital; e por não apresentar CAT em nome do responsável técnico comprovando experiência no item “FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO”, em desacordo com alínea “c” do item 4.2 do Edital. Ainda nesse sentido, em que pese a Secretaria de Serviços e Obras terem atestado a regularidade da documentação, exceto dos itens acima citados, a Comissão verificou que o atestado apresentado pela licitante às fls. 768/782, se trata de cópia simples, em desacordo com o item 4.5.2 do Edital, não podendo ser considerado para fins de atendimento das exigências referentes à qualificação técnica da licitante. Desta forma, a Comissão entende de que a licitante não comprovou a execução mínima solicitada para os itens FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M e TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO PERFORADO, DN= 8, em desacordo com alínea “b.2” do item 4.2 do Edital. Com relação aos apontamentos apresentados pela licitante CONSTRUTORA PROGREDIOR, a Comissão esclarece a licitante DABELA EPP está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios contidos na Lei nº 123/06, razão pela qual insubstancial o inconformismo registrado. Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Carlos Antônio Carvalhos de Campos _____

Secretaria de Serviços e Obras:

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite _____

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.035/2018 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, para aprimoramento do instrumento convocatório. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 03 de dezembro de 2018.
Meire Regina Hernandes
Diretora do DCLC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONSTANTE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 13.980/90,
AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OSASCO/ESTADO DE SÃO PAULO/SP.

EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, com prazo de 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0042176-60.2011.8.26.0405– Ordem:7097/2011.

O (a) MM. Juiz de Direito da 2^a Vara da Fazenda Pública, Foro de Osasco, São Paulo, Dr(a). Olavo Sá Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LEI que o (a) MUNICIPALIDADE DE OSASCO move uma Desapropriação contra SOLANGE SANCHES PORTELLA E OUTROS, objetivando a desapropriação de parte do terreno localizado, na Rua da Estação, nº 127 - Quilometro 18, Osasco, assim descrito: "Mede 10,00m de frente para a Rua da Estação; 8,70m pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com a área de propriedade de Paulo Junqueira Souza; 8,60 pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com a área de propriedade de Dorival Pereira e, 10,00m nos fundos onde confronta com o remanescente da área de propriedade de Solange Sanches Portela e outros, encerrando uma área de 86,50 metros quadrados", declarado de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 9765, datado de 27/06/2007.Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec.Lei nº 3.364/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Osasco, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA DE FINANÇAS**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 24/10/2018**

ERRATA : Na edição nº. 1580 do IOMO datada de 30/11/2018, pagina 20, onde se lê “Por unanimidade de votos” leia-se “Por unanimidade de votos negado provimento ao recurso”.

*Osvaldo Luis Soares de Oliveira
Coordenador do Conselho de Contribuintes*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ATO DO SECRETÁRIO
PORTARIA INTERNA / SE
Nº 043/2018 DE 14/11/2018**

AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de nº 003640/2016 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Nova Geração Educação Infantil Unidade II , localizada à Avenida Santo Antônio, 2502. Centro - Osasco – SP, CEP 06083-205. Sendo Mantenedor (a) Nova Geração Escola de Educação Infantil Unidade II LTDA – ME . –, CNPJ 21.065.945/0001-61, com curso de Educação Infantil (Berçário) e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 14 de Novembro de 2018.

JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Osasco - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 5º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.028.670.950,00	1.028.670.950,00	873.339.659,12	84,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	328.692.177,00	328.692.177,00	282.509.646,20	85,95
1.1.1- IPTU	292.863.527,00	292.863.527,00	247.919.589,10	84,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.828.650,00	35.828.650,00	34.590.057,10	96,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	45.499.815,00	45.499.815,00	38.707.542,80	85,07
1.2.1- ITBI	45.499.815,00	44.223.026,00	38.186.177,91	86,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	1.276.789,00	521.364,89	40,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	597.974.828,00	597.974.828,00	505.828.981,23	84,59
1.3.1- ISS	587.027.654,00	587.027.654,00	496.066.163,91	84,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.947.174,00	10.947.174,00	9.762.817,32	89,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	56.504.130,00	56.504.130,00	46.293.488,89	81,93
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	594.664.915,00	594.664.915,00	483.980.508,14	81,39
2.1- Cota-Parte FPM	72.565.655,00	72.565.655,00	54.325.876,83	74,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	72.565.655,00	67.752.783,00	51.573.628,50	76,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	2.813.444,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	1.999.428,00	2.752.248,33	137,65
2.2- Cota-Parte ICMS	402.109.571,00	402.109.571,00	319.765.500,02	79,52

SIOPE

Page 2 of 6

2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	1.874.221,00	1.874.221,00	1.365.382,40	72,85
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.628.017,00	2.628.017,00	2.517.580,74	95,80
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	115.487.451,00	115.487.451,00	106.006.168,15	91,79
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.623.335.865,00	1.623.335.865,00	1.357.320.167,26	83,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	881.656,00	0,00	12.106,47	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	53.672.054,00	53.685.308,00	42.163.673,44	78,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	42.429.530,00	42.429.530,00	36.410.739,01	85,81
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	7.433.790,00	7.433.790,00	4.155.869,80	55,91
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	407.549,86	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.808.734,00	3.821.988,00	1.189.514,77	31,12
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.302.548,00	244.283,64	18,75
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	1.302.548,00	244.283,64	18,75
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.000,00	644.178,59	32.208,93
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	54.553.710,00	54.989.856,00	43.064.242,14	78,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	117.970.407,00	117.970.407,00	96.264.740,45	81,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	13.550.556,00	13.550.556,00	10.314.725,22	76,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	80.421.914,00	80.421.914,00	63.953.099,86	79,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	374.844,00	374.844,00	273.076,40	72,85
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	525.603,00	525.603,00	489.252,23	93,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.097.490,00	23.097.490,00	21.234.586,74	91,93
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	280.428.395,00	280.428.395,00	240.251.547,54	85,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	273.522.883,00	273.522.883,00	239.509.070,66	87,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira				

dos Recursos do FUNDEB	6.905.512,00	6.905.512,00	742.476,88	10,75
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	155.552.476,00	155.552.476,00	143.244.330,21	92,09

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	229.680.065,00	231.080.065,00	212.965.347,43	92,16	212.965.347,43	92,16	3.892,06
13.1- Com Educação Infantil	116.539.512,00	118.236.512,00	112.596.706,16	95,23	112.596.706,16	95,23	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	113.140.553,00	112.843.553,00	100.368.641,27	88,94	100.368.641,27	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	55.953.476,64	28.373.157,32	50,71	28.369.265,26	50,70	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	29.412.992,00	12.856.396,80	43,71	12.856.396,80	43,71	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	26.540.484,64	15.516.760,52	58,46	15.512.868,46	58,45	3.892,06
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	229.680.065,00	287.033.541,64	241.338.504,75	84,08	241.334.612,69	84,08	3.892,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

Valor

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Valor

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	¹	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%		88,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%		11,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%		-0,45

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

Valor

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.430.146,63
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	² 2.430.146,63

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DEIMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	

SIOPE

Page 4 of 6

22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	273.690.474,40	234.643.130,10	85,73	214.343.571,76	78,32	20.299.558,34	
22.1 - Creche	0,00	136.845.237,20	117.321.565,05	85,73	107.171.785,88	78,32	10.149.779,17	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	73.824.752,00	62.726.551,48	84,97	62.726.551,48	84,97	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	63.020.485,20	54.595.013,57	86,63	44.445.234,40	70,53	10.149.779,17	
22.2- Pré-escola	0,00	136.845.237,20	117.321.565,05	85,73	107.171.785,88	78,32	10.149.779,17	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	73.824.752,00	62.726.551,48	84,97	62.726.551,48	84,97	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	63.020.485,20	54.595.013,57	86,63	44.445.234,40	70,53	10.149.779,17	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	113.140.553,00	277.206.624,25	238.968.438,76	86,21	221.703.172,65	79,98	17.265.266,11	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	113.140.553,00	139.384.037,64	115.885.401,79	83,14	115.881.509,73	83,14	3.892,06	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	137.822.586,61	123.083.036,97	89,31	105.821.662,92	76,78	17.261.374,05	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	113.140.553,00	550.897.098,65	473.611.568,86	85,97	436.046.744,41	79,15	37.564.824,45	

<u>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</u>							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							143.244.330,21
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-2.430.146,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							140.814.183,58
(29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)⁶							
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))⁶							295.232.560,83
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵							21,75

<u>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</u>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)	(i) = (e) - (g)	

				100		x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	54.255.615,00	47.977.925,62	88,43	33.308.152,19	61,39	14.669.773,43
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	65.951.227,19	32.304.055,63	48,98	29.231.343,59	44,32	3.072.712,04
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	120.206.842,19	80.281.981,25	66,79	62.539.495,78	52,03	17.742.485,47
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	113.140.553,00	671.103.940,84	553.893.550,11	82,53	498.586.240,19	74,29	55.307.309,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					144.994.873,67	0,00	
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					136.777.339,24	0,00	
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					8.217.534,43	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					10.810.976,51	11.421.484,32	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					239.509.070,66	36.410.739,01	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					240.237.450,16	31.758.091,16	
48.1- Orçamento do Exercício					240.237.450,16	31.758.091,16	
48.2- Restos a Pagar					0,00	0,00	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					742.476,88	162.792,76	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					10.825.073,89	16.236.924,93	
51- (+) AJUSTES					0,00	0,00	
51.1- Retenções					0,00	0,00	
51.2- Conciliação Bancária					0,00	0,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					10.825.073,89	16.236.924,93	

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 26/11/2018 Hora da Emissão: 8:55:49

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa file:///C:/Users/lcoacci/AppData/Local/Temp/SIOPE_Mun_2018/TMP1879481485/RREO_Municipal... 26/11/2018

SIOPE

Page 6 of 6

liquidação. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

© 2018 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Câmara Municipal PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 605/2018

I- LOTAR o (a) servidor (a) SERGIO MARTINS DOS SANTOS, RG 10.129.967-9, para prestar serviços junto à COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, a partir de 09 de novembro de 2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2018.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 29 de novembro de 2018.

DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente

PORTARIA N° 606/18

I – Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação para processamento e julgamento dos certames, nas dependências que compõem a Câmara Municipal de Osasco, com sua sede à Avenida dos Autonomistas, 2607 – Osasco/SP, os seguintes servidores:

- 1 – JÉSSICA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA – PRESIDENTE.
- 2 - ANGELITA VALE OLIVETTI GOMES – SECRETÁRIA.
- 3 – KÁTIA DE OLIVEIRA JANEIRO ROMÃO – MEMBRO.
- 4 – RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ – MEMBRO.
- 5 - VINICIUS TOLEDO ALVES - MEMBRO.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de novembro de 2018.

DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente

PORTARIA Nº 607/18

I – Ficam designados para compor a Equipe de Pregão para processamento e julgamento dos certames na modalidade “PREGÃO, nas dependências que compõem a Câmara Municipal de Osasco, com sua sede à Avenida dos Autonomistas, 2607 – Osasco/SP, os seguintes servidores:

- 1 - JESSICA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA – matricula nº 44710 - PREGOEIRO.
- 2 – RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ – matricula nº 44531 – PREGOEIRO SUBSTITUTO.
- 3 – KÁTIA DE OLIVEIRA JANEIRO ROMÃO – matricula nº 44509.
- 4 - ANGELITA VALE OLIVETTI GOMES – matricula nº 60081.
- 5 - VINICIUS TOLEDO ALVES – matricula nº 60104.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de novembro de 2018.

*DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente*

PORTARIA Nº 608/18

I - Constituir Comissão Especial de Sindicância investigativa, nos termos do Artigo 33 da Lei Complementar 138/2005, para apurar os fatos relativos ao Processo nº 24149/18, Diversos nº 466/2018, do dia 14/11/2018; composta pelos seguintes servidores:

1. ROGÉRIO DE LIMA BARROS – MATRICULA 60.040 - Presidente
2. NATHALIE GOMES ROVAI – MATRICULA 60.115 - Secretária
3. KATIA DE OLIVEIRA JANEIRO ROMÃO - MATRICULA 44.509 - Membro
4. SÉRGIO MARTINS DOS SANTOS – MATRICULA 60.119 - Suplente
5. RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ – MATRÍCULA 44.531 - Suplente

II – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período.

IV - Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 30 de novembro de 2018.

*DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente*